

ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

Incluir no artigo 41º do Regulamento Interno o ponto nº 6:

“Anualmente, o Conselho Pedagógico e o Conselho Geral aprovam os critérios de constituição dos grupos do Pré-escolar e das turmas do ensino básico, bem como, os critérios gerais para a elaboração dos horários dos alunos”.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 17 de novembro de 2016

Aprovado no Conselho Geral de 23 de novembro de 2016

O Presidente do Conselho Pedagógico.



A Presidente do Conselho Geral


